

C. E. GERAQUE COLLET - CONTEUDO PROGRAMÁTICO – 3º BIMESTRE/2023		
Profº José Marcondes Gomes Felix	DISCIPLINA : BIOLOGIA	
SÉRIE: 3º FG	TURMA: 3001	RELAÇÃO HOMEM/AMBINETE

Legislação ambiental, deveres e direitos compartilhados

Na atualidade, os meios de comunicação falam muito em “problemas ambientais”, nos chamando a atenção para o fato de que o ser humano não preserva as riquezas naturais que ainda existem. Alguns acontecimentos que podem ser acompanhados diariamente pelos meios de comunicação, são tratados muitas vezes com descaso ou de forma sensacionalista, dificultando a compreensão da real dimensão do problema. De um modo ou de outro, isso demonstra o quanto o homem tem sido relapso com seu planeta, pois está deixando danos irreversíveis no meio ambiente e, conseqüentemente, na vida humana. Partindo dessa constatação, somos levados a refletir sobre a necessidade de uma nova forma de relação entre o homem e a natureza, porque a conservação do meio ambiente é responsabilidade de todos. De certa maneira, o homem tornou-se adversário de seu próprio planeta, pois houve um rompimento de paradigmas que o levou a menosprezar suas obrigações com o meio ambiente. Aula 1: Legislação ambiental, deveres e direitos compartilhados A busca desenfreada por melhores condições de vida fez com que se perdesse a noção da importância da natureza e suas formas de vida. Mais ainda, o homem não age de acordo com os preceitos que constam no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que garante o direito a um meio equilibrado e sadio ao cidadão, pois esse é um bem público e de uso comum. O artigo 225 da nossa constituição, como anteriormente mencionado diz que: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. É muito importante que a legislação ambiental faça parte de nossas conversas, principalmente, nas salas de aula. É um poderoso instrumento de defesa da população. É bom saber quais são os nossos direitos e nossos deveres, saber quais são os deveres que competem ao Poder Público. E saber quais são os principais instrumentos jurídicos que temos à nossa disposição. A Constituição Federal diz que o poder público e a sociedade são responsáveis pela defesa do meio ambiente. No poder público, as responsabilidades são distribuídas entre as três esferas de poder (União, Estados e Municípios), de acordo com suas competências. Em cada uma das esferas de competência, as responsabilidades são por sua vez delegadas a numerosos órgãos: secretarias, institutos técnicos, fiscais, etc. Agora, vamos conhecer quais são os principais deveres e direitos do poder público e do cidadão. Principais deveres do poder público: Defender e preservar o meio ambiente, de modo a mantê-lo ecologicamente equilibrado; Dar acesso à informação sob sua guarda; Definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos; disciplinar e fiscalizar seu uso; Exigir estudo prévio de impacto ambiental de atividade potencialmente causadora de impacto ao meio ambiente e torná-lo de conhecimento público; Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que tragam risco para a vida, a sua qualidade e ao meio ambiente; Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino; Identificar as terras devolutas necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, pois são indisponíveis; Localizar usinas com reator nuclear através de lei federal; Respeitar o caráter inalienável das terras dos índios, preservar seus recursos ambientais, demarcar e impor respeito aos seus bens; Os serviços de saúde são considerados de relevância pública e o Sistema Único de Saúde (SUS) deve colaborar na defesa do meio ambiente; O Estado deve criar normas para atividade econômica de acordo com a defesa do meio ambiente; Defender os conjuntos urbanos, sítios de valor histórico, paisagístico, artístico e científico, e criar instituições em defesa do patrimônio cultural; Disciplinar o licenciamento ambiental. Principais deveres do cidadão: Dever de defender o meio ambiente junto com o Estado; Dever de respeitar as regras existentes; Os que explorarem recursos minerais devem recuperar o meio ambiente degradado por eles; Os que tiverem condutas consideradas lesivas ao meio ambiente sofrerão punições e serão obrigados a reparar os danos causados, independentemente das sanções penais e administrativas; Dever de observar a defesa do meio ambiente para todos os que exploram atividades econômicas; Dever de garantir saúde é estendido às pessoas, à família, às empresas e a sociedade. Principais direitos do cidadão: Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; Direito de estar informado sobre a situação do meio ambiente e sobre a ação do Estado em sua defesa; Direito de ter reparados os danos ao meio ambiente, penalizado o responsável e ressarcidos os prejuízos; Direito de se educar sobre as questões ambientais; Direito de ter áreas especialmente protegidas; Direito de ter o ambiente adequado à sua saúde. Agora que já conhecemos as responsabilidades de todo cidadão e do poder público para com a defesa do meio ambiente, vamos exercitar nossos conhecimentos?!